



REQUERIMENTO Nº de 2019
(Dos Srs. Mauro Nazif e Wolney Queiroz)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei Nº 3.346/2019, que “altera o art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para assegurar prestação alternativa ao empregado, em virtude de escusa de consciência, quando o seu dia de guarda religioso coincidir com o dia de trabalho e dá outras providências”, quanto aos seus efeitos tanto para o empregado como para o empregador.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, do Regimento Interno da Câmara Federal, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei nº 3.346/2019, que “altera o art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para assegurar prestação alternativa ao empregado, em virtude de escusa de consciência, quando o seu dia de guarda religioso coincidir com o dia de trabalho e dá outras providências”, quanto aos seus efeitos tanto para o empregado como para o empregador. Assim, sugerimos que sejam convidados(as), ou seus representantes:

- O Senhor Hélio Carnassale - Diretor da Associação Internacional de Liberdade Religiosa no Brasil/IRLA;
- A Senhora Silvana da Silva - Procuradora do Trabalho e Vice Coordenadora Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE;
- O Senhor Fernando Lottenberg – Presidente da Confederação Israelita do Brasil/CONIB;
- O Senhor Luigi Braga – Diretor Jurídico da Igreja Adventista do Sétimo Dia para a América do Sul.
- A Senhora Noemia Garcia Porto – Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho/ANAMATRA;



- A Senhora Heloísa Siqueira de Jesus – Procuradora do Trabalho da 10ª Região
 - O Senhor Carlos Fernando da Silva Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho/SINAIT;
 - A Senhora Sarah Hakim – Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo/AATSP;
 - O Senhor Uziel Santana dos Santos – Presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos – ANAJURE;

JUSTIFICAÇÃO

A liberdade religiosa está associada ao bem-estar de toda a sociedade e é louvável a preocupação do Poder Legislativo propor a aprovação do Projeto de Lei nº 3.346/2019 que busca o aperfeiçoamento dos direitos do trabalhador brasileiro e em especial quanto ao seu direito de escolha e concretização prática da sua mais elevada fé íntima que é a liberdade de consciência. A liberdade religiosa está fortemente associada às outras liberdades (incluindo a liberdade civil e política, liberdade de imprensa e liberdade econômica) e com inúmeros níveis de bem-estar.

Não é por menos que em um mundo cada vez mais religioso e diversificado, o tema religião ocupará o centro do desafio deste século, que consiste em fazer com que a comunidade global dos negócios e do trabalho sejam mais amistosas e produtivas. A liberdade religiosa permite transformar o que poderia ser motivo de divisão em união de forças nos campos dos negócios e do trabalho com boa relação entre empregadores e empregados.

É hoje confirmado que a liberdade religiosa está associada com os mais elevados níveis de desenvolvimento humano. Onde quer que a liberdade religiosa seja alta, melhores são os dados sobre saúde, mais elevados são os níveis de rendimento da população, democracia mais duradoura e melhores oportunidades educacionais especialmente para as mulheres.

Assegurar o empregador a liberdade religiosa ao empregado pode, direta e indiretamente, contribuir para melhor concorrência local e global, o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

crescimento econômico e melhores negócios de diversas formas, melhoria do desenvolvimento humano e social; redução da corrupção; fortalecimento das instituições democráticas; diminuição de conflitos e guerras; crescimento econômico; ambiente de trabalho amistoso e favorável e o encorajamento de pessoas de negócio e de fé para que compartilhem as suas motivações para a excelência da comunidade.

Dessa forma, torna-se crucial a realização de audiência pública que permita debater o conteúdo do referido projeto de lei, tendo como participantes representantes da sociedade civil e grupos de interesse, os quais poderão manifestar suas preocupações e interesses, junto aos Parlamentares, estes que são os seus legítimos representantes eleitos no Poder Legislativo, considerada a importância e consequências que as decisões podem trazer ao país e aos seus trabalhadores. Assim, solicitamos e contamos com o apoio dos nobres Pares, tendo a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de julho de 2019.

Dep. Mauro Nazif - Relator
PSB/RO

Dep. Wolney Queiroz – Autor do PL
PDT/PE